

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM

GOVERNANÇA

RELATÓRIO TRIMESTRAL

Controles Internos e Conformidade – 2º trimestre 2023

1. OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas no segundo trimestre de 2023 pela Coordenação de Controles Internos e Compliance que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, visando salvaguardar a CPRM de eventuais riscos inerentes ao negócio e na disseminação de transparência e conformidade. A Coordenação de Controles Internos e Conformidade, instituída a partir da Lei nº 13.303/2016, compõe a estrutura de Governança da CPRM, cujo objetivo é apoiar o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva em temas imperativos como estratégias de curto, médio e longo prazos, monitoramento de riscos e oportunidades, gestão do plano estratégico, observação a promulgação e alteração de leis ou regulamentos que impactam suas atividades.

2. ATIVIDADES DA ÁREA DE CONTROLES INTERNOS E CONFORMIDADE

2.1. De Controles Internos e Conformidade

2.1.1. Do Controle Interno

Dentre as atividades realizadas de Controles internos podemos destacar:

- Análise do Relatório de Monitoramento de Auditoria nº 01/2022. Levantamento sobre o Processo SEI nº 48084.000020/2022-48, Follow-up de Auditoria 01/2022;
- Finalização em conjunto com a SUPLAN do Plano de Ação – mapa de riscos;
- Conferição das Resoluções GCPAR, atendendo à solicitação do Diretor de Administração e Finanças, para apreciação da Diretoria Executiva, seguida de orientações às áreas alcançadas pelas resoluções;
- Finalização e publicação do Relatório 1º trimestre de 2023
- Publicação dos Relatórios Trimestrais – 2º e 3º trimestre de 2022.

2.1.2. Instrumentos Normativos

O conjunto de normativos e políticas padronizados são divulgados em canal interno com o objetivo de estabelecer diretrizes e critérios que orientem a conduta de seus colaboradores. Como 3ª linha de defesa, cabe à auditoria interna, dentre outras atribuições, a verificação do cumprimento dos normativos. Reuniões sistêmicas foram realizadas com as áreas responsáveis pela normatização de suas atribuições, onde foram sugeridas, discutidas e implementadas melhorias em seus instrumentos normativos, a fim de compatibilizar

regulação, competências e orientações aos órgãos, concomitantemente à padronização dos documentos que compõem a base normativa da CPRM.

Foram objeto de melhoria, produção e padronização os normativos que, conjunta ou isoladamente, em relação aos processos de responsabilidade das respectivas áreas, sendo:

- propostos;
- analisados;
- discutidos com a área gestora e a Consultoria Jurídica (COJUR);
- consolidados pela Governança;
- submetidos para aprovação dos gestores e administradores, e
- publicados na intranet e/ou sítio eletrônico da CPRM.

Dessa forma, foram analisados para posterior publicação os seguintes Normativos que se encontram apresentados por Diretoria:

Presidência (PR)

- Política de Sustentabilidade – SEI nº 48035.000994/2023-98
- Regimento Interno da Rede de Litotecas – SEI nº 48089.000044/2023-38
- Regimento Interno Audite – SEI nº 48084.000030/2023-64
- Instrução de Procedimentos da Auditoria Interna na CPRM – SEI nº 48084.000030/2023-64;
- PLA 02.03-04 (AAS 09.02-01, nova classificação) – Prerrogativas, Deveres e Atribuições das Chefias – SEI nº 48085.000072/2021-23

Diretoria de Administração e Finanças (DAF)

- RHU 01.07 – Programa de Residência em Geociências – SEI nº 48086.002231/2023-86;
- RHU 01.07-01 – Residência em Geociências – SEI nº 48086.002231/2023-86;
- RHU 04.01-08 – Atestados, declarações de saúde e outros – SEI nº 48086.002766/2023-57;
- RHU 03.01-02 – Auxílio Alimentação – SEI nº 48042.000407/2022-91;
- RHU 03.01-07 – Auxílio-Creche – SEI nº 48086.001145/2022-75;

- RHU 04.01-08 – Atestados, declarações de saúde e outros – SEI nº 48086.009272/2022-12;
- ADM 01.02-11 – Inventário de Bens Patrimoniais – SEI nº 48086.001483/2023-98;
- ADM 03.01 – Formalização e Fiscalização de Convênios e Afins – SEI nº 48086.003614/2023-71.

Diretoria de Infraestrutura Geocientífica (DIG)

- Política de Segurança da Informação – POSIN – SEI nº 48035.004800/2022-42;
- Regimento Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) – SEI nº 48035.004981/2022-15;
- Regimento Comitê de Segurança da Informação (CSI) – SEI nº 48035.005047/2022-11;
- Regimento LAMIN – SEI nº 48089.004559/2022-26.

3. OUTRAS ATIVIDADES – ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO

3.1. Atividades de Assessoramento

Na Superintendência de Planejamento Estratégico (SUPLAN), foram realizadas reuniões para conclusão do Plano de Ação – mapa de riscos do Plano Estratégico 2023/2027.

Em conjunto com a Assessoria do Diretor de Administração e Finanças (DAF), se iniciou as tratativas sobre atualização do “Regulamento de Licitações e Contratos” e a criação da “Política de Alçadas” da CPRM.

Acompanhamento dos “Preceptores e Substitutos” para o Programa de Residência em Ciências da Terra, junto à Diretoria de Infraestrutura Geocientífica (DIG), responsável pela coordenação do Programa.

3.2. Contribuições à Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho

A Governança, em conjunto com outras áreas, atua em Comitês, Comissões e Grupos de Trabalhos, de forma a facilitar o andamento dos processos e maximizar suas áreas de atuação, como no Plano Estratégico da CPRM 2023-2027, o Programa de Residência de Iniciação Profissional em Ciências da terra (Residência SGB) de forma que se tornou possível a construção e publicação dos normativos relacionados ao tema.

4. ENTREGAS REALIZADAS

4.1. Instrumentos Normativos Publicados

No segundo trimestre de 2023 foram publicados (atualizados ou constituídos) os seguintes normativos:

- Carta Anual de Política Públicas e Governança 2022/2023 – SEI nº 48086.007453/2022-12;
- RHU 01.05-05 – Função de Confiança com os seus respectivos anexos – SEI nº 48035.001337/2023-68
- ADM 01.02-11 – Inventário de Bens Patrimoniais com seu anexo – SEI nº 48086.001483/2023-98; e
- Relatório Integrado de Gestão 2022 – SEI nº 48042.000019/2023-91.

5. ENCAMINHAMENTO

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da CPRM, a Lei das estatais, o Decreto nº 8.945/2016 e suas atualizações, bem como a Resolução CGPAR/ME nº 33/2022, apresentamos o Relatório de Atividades do 2º Trimestre de 2023, da área de Controles Internos e Conformidade – Governança, o qual deverá ser submetido para conhecimento e avaliação dos seguintes colegiados:

- Diretoria Executiva;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal; e
- Comitê de Auditoria Estatutário.

Por oportuno, cabe registrar que o presente Relatório, após ser analisado pelos Administradores, deverá ser disponibilizado pela Governança na página da CPRM, com amplo acesso ao público interno e externo.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2023.

GOVERNANÇA

COORDENAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS E COMPLIANCE